



Prefeitura do Município de Bertioga
Prop 199119
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI n.º 19119

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0021.2.134	4.4.90.40.00	01.000.0000		R\$ 10.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	01.000.0000		R\$ 20.000,00	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL D APOIO A ADMINISTRATIVA E FISCAL - PNAFM
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	07.000.0000		R\$ 200.000,00	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL D APOIO A ADMINISTRATIVA E FISCAL - PNAFM
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.34.00	01.000.0000		R\$ 96.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRE
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.23.01	06.181.0101.1.028	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc. 199119

01.23.04	04.122.0106.1.050	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.23.04	04.122.0107.1.036	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.29.01	03.392.0152.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TOTAL					R\$ 391.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.126.0021.2.134	3.3.90.39.00	01.000.0000	26	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	102	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.37.00	01.000.0000	127	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	271	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	330	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	344	R\$ 96.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.39.00	01.000.0000	346	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	374	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.39.00	01.000.0000	380	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.39.00	01.000.0000	403	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.37.00	01.000.0000	414	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	463	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.02	23.695.0114.2.055	4.4.90.37.00	01.000.0000	478	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	664	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	696	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.40.00	01.000.0000	751	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.40.00	07.000.0000	751	R\$ 200.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 391.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2019, (PA n. 10.189/2018)

*Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 199119

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)”,** pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

O presente projeto de lei tem por finalidade a inclusão de natureza de despesa no orçamento das Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Obras e Habitação – SO; e da Procuradoria Geral do Município, no valor total de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).

Para atender as alterações efetuadas pela Portaria n. 388/2018 – STN, faz-se necessária a inclusão da natureza de despesa 3.3.90.40 e 4.4.90.40 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação nas Secretarias de Serviços Urbanos, de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, de Meio Ambiente, de Planejamento Urbano, de Segurança e Cidadania, de Turismo, Esporte e Cultura, de Obras e Habitação e na Procuradoria Geral do Município.

Inclusão da natureza de despesa 3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização para atender a reabilitação de animais silvestres. Os programas governamentais referentes às ações estão lotadas na Secretaria de Meio Ambiente. As informações estão contidas no processo administrativo n. 10.198/2018.

Segue as classificações funcionais e o custo financeiro a serem inseridos:

01.16.01	04.126.0021.2.134	4.4.90.40.00	R\$ 10.000,00
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	R\$ 200.000,00
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	R\$ 20.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 05

Proc. 19919

01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.34.00	R\$ 96.000,00
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
01.23.01	06.181.0101.1.028	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
01.23.04	04.122.0106.1.050	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
01.23.04	04.122.0107.1.036	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
01.29.01	03.392.0152.2.024	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00

As novas dotações serão supridas pela anulação parciais das dotações 26, 102, 127, 271, 330, 344, 346, 374, 380, 403, 414, 463, 478, 664, 696 e 751.

Dante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo Folhas 06
Estância Balneária Proc. 199 199

Bertioga, 10 de abril de 2019.

OFÍCIO N. 132/2019 - SG

Processo Administrativo n. 10.189/2018
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 416
Data 10/06/2019
Hora 16:32
Funcionário B. B. S. G.

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga